

REQUERIMENTO Nº DE 2016

Nos termos do art. 255, inciso II, alínea "c", item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, **REQUEIRO** que o *PLS 513/2015, que "Institui a jornada de trabalho para os profissionais farmacêuticos"*, além da apreciação pela Comissão de Assuntos Sociais - CAS, seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH.

Sala das Sessões,

Senador **PAULO PAIM**